



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 278, DE SETEMBRO DE 1988



Anik Ferreira Neves  
Aux: de Secretaria  
Matr. 20/0601 - GPM

Revoga a Lei Municipal nº 234, de  
04.05.87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 234, de 04 de maio de 1987.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 27 DE SETEMBRO DE 1988.

*B. Carvalho*  
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL